

## O seu projeto vai ser aprovado

**Código da operação**  
ALGARVE-FEDER-01089000

**Designação da operação**  
Criação de unidade industrial - Produção de Mobiliário de Pedras Naturais do Algarve e NaturExotic

**Data da apresentação da candidatura**  
18-04-2024

**Programa**  
ALGARVE

**Autoridade de Gestão/  
Organismo Intermédio responsável**  
Autoridade de Gestão ALGARVE2030/NA

### Notificação

Referência:

Data de envio: 25-09-2024

517935953-BGLSTONE, LDA

### Foi aprovado um apoio de 218.255,66 € para o seu projeto

A candidatura que apresentou ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º ALGARVE-2023-14 foi aprovada pela Autoridade de Gestão do Programa ALGARVE - Programa Regional do Algarve 2021-2027 nas condições descritas em detalhe na Decisão que lhe enviamos com esta notificação.

O apoio será suportado pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional na modalidade de Financiamento a taxa fixa, Subvenção.

Este apoio destina-se a Este projeto trata-se claramente de um projeto de investimento para criação de uma empresa na região do Algarve. Os objetivos da operação são:

- Promover a pedra natural da região do Algarve;
- Atingir em 2028 um Volume de Negócio de 882.000,00€;
- Contribuir para a criação de 7 postos de trabalho, dos quais 3 qualificados;
- Reduzir o impacto energético e ambiental em cerca de 28.451 kWh/ano, o que irá corresponder a uma poupança anual de 6,12 tep e 13,37 tonCO2/ano;
- Alargar o seu raio de atuação em mercado Nacional;
- Exportar para Espanha, França, Reino Unido e Emirados Árabes Unidos;
- Segmento de mercado de luxo;
- Investir em inovação de novas tecnologias e equipamentos;
- Automatização e redução de custos do processo produtivo;
- Ter um desenvolvimento sustentável, alicerçado no conhecimento e na inovação;
- Ser uma empresa em harmonia com a sociedade onde se integra;
- Promover a excelência dos serviços prestados;
- Dinamizar os recursos disponíveis de forma a agilizar os procedimentos internos;
- Uniformização, organização e sistematização do funcionamento.

.

Para beneficiar do apoio atribuído, terá de iniciar a operação num prazo de 90 dias contados a partir de 22-04-2024.

O **prazo** conta-se em dias úteis.

As regras sobre a contagem de prazos estão definidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e subsidiariamente no Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 87.º e 88.º.

**As condições para aceitação do apoio estão definidas no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, do artigo n.º 26.º, na alínea n.º 1.**

As condições de caducidade e revogação da decisão de aprovação estão descritas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março

## Para aceitar o apoio, entregue o termo de aceitação

Tem um prazo de 30 dias a contar da data em que esta notificação foi recebida para aceitar o apoio.

Para aceitar o apoio, faça o seguinte:

1. Assine o termo de aceitação que lhe enviamos com esta notificação. O termo tem de ser assinado digitalmente por quem representa legalmente essa entidade, ou seja, por assinatura digital qualificada.
2. Submeta o termo de aceitação na sua área reservada do Balcão dos Fundos.

**Se não aceitar dentro do prazo e não justificar o atraso, perde o apoio.**

**Se não iniciar a operação até 90 dias após a data prevista para o seu início, a decisão é revogada.**

**A aprovação deixa de ser válida se deixar passar um destes prazos. No entanto, poderá não perder o apoio se apresentar um pedido a justificar o atraso e se o Programa Assistência Técnica considerar a justificação válida.**

Esta obrigação decorre da alínea h) do n.º1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

As regras sobre consentimentos estão definidas no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

## Para receber este apoio, não pode ter dívidas às Finanças e à Segurança Social, nem aos Fundos Europeus

Conseguimos obter essa informação de forma automática através das Finanças e da Segurança Social.

As **notificações via SPNE e através do Balcão dos Fundos** consideram-se recebidas quando se abre a mensagem com a notificação. Se não abrir a mensagem, a notificação considera-se recebida no 5.º dia após a data em que mensagem foi enviada.

As regras para reclamar da decisão estão definidas no Código do Procedimento Administrativo, n.º3 do artigo 191.º.

As regras para recorrer da decisão estão definidas no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, n.º 7 do artigo 15.º.

Os prazos para recorrer para o Ministro titular ou para iniciar um processo em tribunal estão definidos no Código de Processo dos Tribunais Administrativos, artigo 58.º.

## O que fazer se não concordar com as condições em que lhe é atribuído o apoio

Se não estiver de acordo com as condições do apoio pode:

- reclamar junto da Autoridade de Gestão ALGARVE2030/NA, no prazo de 15 dias, a contar da data desta decisão - este prazo conta-se em dias úteis.
- recorrer desta decisão para o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, responsável pela coordenação política específica do programa financiador.
- iniciar um processo num tribunal administrativo, se considera que a decisão não respeita a lei. O prazo para

iniciar este processo depende do motivo que vai apresentar. O prazo mais curto é de 3 meses.

**Com esta notificação enviamos-lhe todos os documentos relacionados com a forma como foi tomada a decisão de aprovação e as razões para a proposta de decisão.**

Anexos:

1. Decisão e pareceres
2. Critérios de seleção
3. Síntese da operação
4. Termo Aceitação

A nomeação da Autoridade de Gestão ALGARVE2030 tem como base legal os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro de 2023

### **Este regime de apoios é gerido Autoridade de Gestão ALGARVE2030**

Esta foi a entidade nomeada para gerir o Programa ALGARVE - Programa Regional do Algarve 2021-2027, no âmbito do qual é atribuído este apoio, no entanto delegou no Organismo Intermédio NA, a responsabilidade pelo acompanhamento da operação.

Se precisar de algum esclarecimento, o seu gestor de procedimento é ANA LUISA DOS RAMOS SILVA e pode ser contactado 289895200.

### **Se precisar de esclarecimentos, contacte a Linha dos Fundos**

- Ligue 800 10 35 10 ou +351 300 003 987 (nos dias úteis, entre as 9h e as 18h).
- Aceda ao site da Linha dos Fundos para conhecer os outros meios de contacto disponíveis:  
<https://balcaofundosue.pt/LinhaDosFundos>

Cumprimentos,

Autoridade de Gestão ALGARVE2030/NA